



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



quadro anexo:

1 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0011 - Edificações Públicas

OBJETIVO: Realizar Ações de caráter contínuo, envolvendo a construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, demolição, conservação, reparo e adaptação de prédios públicos.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida	2026
F	197	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CICA Prédio do CICA Construído	Unidade	Meta Física Valor R\$ 21.272,60
				Meta Física Valor R\$ -
				Meta Física Valor R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$21.272,60 (Vinte e um mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), criando projetos atividade no orçamento vigente - LOA 2026, Lei n.º 4.928, de 07/01/2026, Adendo III - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 PROGRAMA: 0011 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
 PROJETO/ATIVIDADE: 1.197 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CICA

ELEMENTO:	3.3.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS		
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL		
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	-	INVESTIMENTOS		
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS		
	3.4.4.9.0.01.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES		
TOTAL				CÓD	R\$ 21.272,60
					R\$ 21.272,60

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$21.272,60 (Vinte e um mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) que será coberta pelo superávit financeiro apurado em 31/12/2025 na FR 0899.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Cacequi, 23 de março de 2026.

ARTHUR KIMPEL JOANELLA
Presidente da Câmara de Vereadores

Taiguara Eduardo Haar
TAIGUARA EDUARDO HAAR
Secretário